

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA- S/N em que é requerente o Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, deferir-lhe o gozo do saldo de 10 dias remanescentes do 1º e 2º períodos de 1993, com início em 19 e término em 28 do corrente mês e ano, ocasião em que, será substituído pelo Excelentíssimo Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, já convocado por força da RA-033/93.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1993.

OBS: O Excelentíssimo Senhor Juiz GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO absteve-se de votar.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO